

PORTARIA COREN-RO N. 539 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 144/2018;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RO nº 145/2021;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Ético Disciplinar Coren-RO nº 038/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar Coren-RO nº 038/2021**, onde consta como denunciados os profissionais de Enfermagem: Carlos Augusto Rosa Queiroz Coren-RO n. 1109474-TEC e Bruno da Silva Fonseca Coren-RO n. 1050352-TEC, por supostas infrações éticas.

Presidente: Josélia Raiane Feitosa Almeida – Coren-RO nº 661.118-ENF

Secretaria: Maria Caroline Bravo – Coren-RO n. 679.797-ENF

Vogal: Josué da Silva Sicsú – Coren-RO nº 98.580-ENF

Art. 2º - Os membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, e demais Legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário